

**Pedidos do recorrente**

- Anulação da decisão impugnada de 9 de novembro de 2015 do Provedor de Justiça Europeu, através da qual este último indeferiu as suas reclamações administrativas;
- Anulação da decisão de 10 de abril de 2015, que afastou o recorrente de uma entrevista, e da decisão de 16 de julho de 2015 relativa à nomeação de B. G. para a posição de Secretário-Geral no Gabinete do Provedor de Justiça Europeu;
- Condenação do Provedor de Justiça Europeu no pagamento ao recorrente do montante de 112 472,64 euros a título de indemnização do prejuízo patrimonial sofrido por este último;
- Condenação do Provedor de Justiça Europeu no pagamento ao recorrente do montante de trinta mil (30 000) euros a título de indemnização do prejuízo moral sofrido por este último;
- Condenação do Provedor de Justiça Europeu na totalidade das despesas do recorrente.

---

**Recurso interposto em 15 de março de 2016 — ZZ/SEAE****(Processo F-15/16)**

(2016/C 191/75)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* ZZ (representantes: S. Rodrigues e C. Bernard-Glanz, advogados)*Recorrido:* Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE)**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão que não autorizou o recorrente a publicar um artigo, por o recorrente não ter alterado o texto proposto.

**Pedidos do recorrente**

- Anulação da decisão recorrida e, na medida do necessário, da decisão que indeferiu a reclamação;
- condenação do recorrido nas despesas.

---

**Recurso interposto em 18 de março de 2016 — ZZ/EUIPO****(Processo F-16/16)**

(2016/C 191/76)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* ZZ (representante: H. Tettenborn, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de não incluir o nome do recorrente na lista de funcionários promovidos a título do exercício de promoção de 2015.

**Pedidos do recorrente**

- Anular a decisão do recorrido, de 24 de julho de 2015, de não promover o recorrente ao grau seguinte (AST 8) no exercício de promoção de 2015 do recorrido, ao não incluir o nome do recorrente na lista dos funcionários promovidos a título do exercício de promoção de 2015, publicada em 24 de julho de 2015;
- condenar o recorrente nas despesas.

---

**Recurso interposto em 23 de março de 2016 — ZZ/Comissão****(Processo F-17/16)**

(2016/C 191/77)

*Língua do processo: alemão***Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: H. Tettenborn, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão do Serviço Europeu de Seleção de Pessoal (EPSO) de não conhecer do pedido extemporâneo de reapreciação da decisão de não admitir a recorrente à fase seguinte do concurso EPSO/AST-SC/03/15 — 3, e anulação da decisão tácita de indeferimento do referido pedido.

**Pedidos da recorrente**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal da Função Pública se digne:

- anular a decisão do Serviço Europeu de Seleção de Pessoal (EPSO), de 17 de agosto de 2015, notificada à recorrente por correio eletrónico, de não conhecer do pedido apresentado pela recorrente em 13 de agosto de 2015, destinado a obter a reapreciação da decisão do júri do concurso EPSO/AST-SC/03/15 — 3, que não admitiu a recorrente à fase seguinte do referido concurso;
- anular a decisão tácita do júri do concurso EPSO/AST-SC/03/15 — 3 que indeferiu o pedido de reapreciação da decisão de não admitir a recorrente à fase seguinte do referido concurso, apresentado pela recorrente em 13 de agosto de 2015;
- condenar a recorrida na totalidade das despesas.

---

**Despacho do Tribunal da Função Pública de 18 de abril de 2016 — Hill e o./Comissão****(Processo F-29/12) <sup>(1)</sup>**

(2016/C 191/78)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 133, de 5/5/2012, p. 31.